



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 038 DE 02 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 285.900,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma a seguir:

20 – Executivo

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto

20.11.27.812.0019.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - 3.200,00

20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - 7.000,00

20.11.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.01.00.00.00 - Material de Consumo - 1.300,00

20.07 - Secretaria de Administração

20.07.06.181.0007.2.046-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.000,00

20.16 - Secretaria de Água e Esgoto

20.16.17.512.0005.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 2.200,00

20.13 - Secretaria de Serviços Públicos

20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00.0004 - Obras e Instalações - 175.000,00 ROYALTIES

20.12 - Secretaria de Obras

20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 11.250,00

20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 14.700,00

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto

20.11.27.812.0019.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 12.300,00

20.13 - Secretaria de Serviços Públicos

20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 250,00

30 – Fundos Municipais

30.04 – Fundo Municipal de Saúde

30.04.10.301.0001.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 70.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma a seguir:

20 – Executivo

20.08 - Secretaria de Recursos Humanos

20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - 10.200,00

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto

20.11.27.812.0019.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.0004 - Obras e Instalações - 40.000,00 ROYALTIES

20.11.12.361.0006.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 2.300,00

20.11.12.367.0006.2.008-4.4.90.52.01.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 10.000,00

20.11.27.812.0019.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00.0004 - Obras e Instalações - 40.000,00 ROYALTIES

20.13 - Secretaria de Serviços Públicos

20.13.17.512.0011.1.022-4.4.90.51.00.00.00.00.0004 - Obras e Instalações - 5.000,00 ROYALTIES

20.13.15.451.0011.1.023-4.4.90.51.00.00.00.00.0004 - Obras e Instalações - 30.000,00 ROYALTIES

20.13.17.512.0011.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00.0004 - Obras e Instalações - 30.000,00 ROYALTIES

20.13.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00.0004 - Obras e Instalações - 30.000,00 ROYALTIES

20.09 - Secretaria de Fazenda

20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 19.200,00

20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 11.500,00

30 – Fundos Municipais

30.04 – Fundo Municipal de Saúde

30.04.10.305.0001.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações – 20.000,00

30.04.10.301.0001.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal